

de Saúde - SES/MG, os servidores descritos no Anexo Único desta Resolução.

§1º A competência de cada um dos servidores está descrita também no Anexo Único desta Resolução.

§2º Os servidores se sujeitam às penalidades previstas no inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.340, de 29 de março de 2010.

Art. 2º Os servidores responsáveis poderão solicitar às Gerências Regionais de Saúde –GRS/SRS e demais Unidades Administrativas do Nível Central, documentos, esclarecimentos, informações e apoio operacional a fim de subsidiar o trabalho de cumprimento da manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa.

§1º As chefias dos setores e demais servidores que não atenderem às solicitações dos servidores designados acima também estão sujeitos às penalidades previstas no inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.340, de 29 de março de 2010, bem como às sanções administrativas cabíveis.

§2º Quanto ao item 204, descrito no artigo 6º da Resolução Conjunta CGE/SEF/SEPLAG Nº 8256, de 26 de maio de 2011, o coordenador e o servidor responsável pela execução de cada convênio federal também se sujeitam às penalidades previstas no inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.340, de 29 de março de 2010, devendo cumprir prazos e atender solicitações, a fim de evitar a inscrição no Cadastro Único de Convênios – CAUC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2011

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2925 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Nome	Masp	Dispositivos do CAUC	Setor
José Eustáquio de Souza	367.489-2	201 – INSS – CND – Certidão Negativa de Débito. 302 – Saúde (E.C. 29/2000) no que se refere ao envio do SIOPS.	Diretoria de Contabilidade e Finanças/Superintendência de Planejamento e Finanças
Sidney Ângelo da Silva	368.001-4	201 – INSS – CND – Certidão Negativa de Débito no que se refere a convênios. 204 – Regularidade na Prestação de Contas de Convênio Federais (CONCONV/SIAFI)	Diretoria de Gestão de Recursos Federais/Superintendência de Planejamento e Finanças
Cássia Maria Gonçalves França	367.519-6	201 – INSS – CND – Certidão Negativa de Débito. 302 – Saúde (E.C. 29/2000) no que se refere ao envio do SIOPS.	Diretoria de Orçamento e Qualidade do Gasto/ Superintendência de Planejamento e Finanças
Maria do Carmo Lage Martins da Costa	367.493-4	201 – INSS – CND – Certidão Negativa de Débito. 205 – SRF – Tributos e Contribuições Federais/PGFN – Dívida Ativa da União, no que se refere a pagamento. 207 – CADIN – Cadastro de Informação dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal.	Diretoria de Contabilidade e Finanças/Superintendência de Planejamento e Finanças
Ediane F. Mendes	669.479-8	201 – INSS – CND – Certidão Negativa de Débito no que se refere a convênios. 204 – Regularidade na Prestação de Contas de Convênio (CONCONV/SIAFI)	Diretoria de Prestação de Contas

14 218354 - 1

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SES Nº. 01/2010, 27 de janeiro de 2010.

Em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto do referido edital, convocamos os candidatos abaixo relacionados:

Codigo Da Vaga	Nome
11	Clara Rocha Carvalho

Recomendamos que os convocados observem os requisitos exigidos para a contratação, dispostos no item 6 do Edital.

Informamos, abaixo, os procedimentos para contratação:

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1.1- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSORAIS
a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.

b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.

c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum;
d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia;

e- O candidato deverá agendar a perícia, através dos telefones 32243216 ou 32243171 (recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos)

f – Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Av. Afonso Pena, nº 2300 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296

1.2 - CONTRATAÇÃO

1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde - Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272, (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinatura do contrato.

1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Gerais

1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 7 do edital SES Nº. 15/2010, 23 de março de 2010 - e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) comprovante de residência;

f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o item 2 do Edital SES Nº. 01/2010, 27 de janeiro de 2010, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

h) comprovante de registro em órgão de classe, para aquelas profissões constantes no item 2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

i) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;

k) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9)

l) documentos que comprovam a experiência declarada conforme anexo II

2 - - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior do referido Edital, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

3 - Ressaltamos que o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.

4 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

5 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 32157328, 32157327 ou 3916-0272.

Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SES Nº. 15, de 23 de março de 2010.

Em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto do referido edital, convocamos os candidatos abaixo relacionados:

Codigo Da Vaga	Nome
7	Tayanna Aparecida de Oliveira dos Santos Moreira

Recomendamos que os convocados observem os requisitos exigidos para a contratação, dispostos no item 6 do Edital.

Informamos, abaixo, os procedimentos para contratação:

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1.1- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSORAIS

a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.

b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.

c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum;

d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia;

e- O candidato deverá agendar a perícia, através dos telefones 32243216 ou 32243171 (recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos)

f – Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Av. Afonso Pena, nº 2300 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296

1.2 - CONTRATAÇÃO

1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde - Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272, (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinatura do contrato.

1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Gerais

1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 7 do edital SES Nº. 15/2010, 23 de março de 2010 - e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional; certidão de nascimento e ou casamento;
b) certidão de nascimento dos filhos;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

d) cadastro de pessoa física - CPF;

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) comprovante de residência;

g) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

h) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o item 3 do Edital SES Nº. 15/2010, 23 de março de 2010, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

i) comprovante de registro em órgão de classe, para aquelas profissões constantes no item 2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

j) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

k) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;

l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9)

2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior do referido Edital, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

3 - Ressaltamos que o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.

4 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

5 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 32157328, 32157327 ou 3916-0272.

14 218484 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 073/2011

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 determina a interdição cautelar do produto: Queijo Prato; marca: Laticínios Porto Alegre; data de fabricação: 19/06/2011, data de validade: 16/10/2011; lote: 01 M, produzido por: Fábrica de Laticínios Porto Alegre Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 66.301.334/0002-94, estabelecida na Rodovia MG 108, Km 2, S/Nº, Mutum/MG, CEP:36955-000, por representar risco de agravo à saúde do consumidor por apresentar 5,080 UFC/g de *Escherichia coli*, em contrariedade com a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 da ANVISA, conforme evidenciado pelo laudo de análise nº 5147.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

14 218508 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 372659-3, Antonio de Pádua Oliveira Miri, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/05/2005: onde se lê a partir de 28/06/2002, leia-se a partir de 29/06/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 24/10/2007: onde se lê a partir de 27/06/2007, leia-se a partir de 28/06/2007, conforme Nota Técnica nº 234/2011.

FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO
ANULA os atos referentes ao(s) servidor (es): Masp 343184-8, Maria Aparecida Barcelos Hempling, ato de concessão de férias prêmio, publicado em 19/06/2007, referente ao 3º quinquênio a partir de 10/09/2006, conforme Nota Técnica nº 326/2011; Masp 190071-1, Arcíria Maria Tavares Nascimento, ato de concessão de férias prêmio, publicado em 06/08/1993, referente ao 1º decênio a partir de 26/05/1990, publicado em 16/12/1995, referente ao 1º quinquênio a partir de 25/05/1995, publicado em 24/10/2000, referente ao 2º quinquênio a partir de 23/05/2000, publicado em 01/05/2008, referente ao 3º quinquênio a partir de 15/08/2007, conforme Nota Técnica nº 324/2011.

FÉRIAS PRÊMIO-CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 190071-1, Arcíria Maria Tavares Nascimento, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/04/1995, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2000.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º

RESOLUÇÃO SES Nº 2926 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º Anular o ato de progressão na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de acordo com a Resolução SES Nº 2919/2011, publicada em 6 de setembro de 2011, por conter incorreções.

Art. 2º Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2011.

ANTONIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS – MG

ANEXO – (a que se refere o art. 1º da Resolução SES 2926/2011)

MAASP	DV	SERVIDOR	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
1203987	1	ADONAI DE FARIA SANTANA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203767	7	ADRIANA CRISTINA DE SANTANA NAPOLEAO	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203929	3	ADRIANA DE CARVALHO CAMPOS	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1204009	3	ADRIANA DE FARIA NOGUEIRA LUZ	01	EPGS	III	A	B	14.08.2011
0619340	3	ADRIANA KATIA EMILIANO SOUZA	02	EPGS	III	A	B	14.08.2011
1203966	5	ADRIANA MARIA HORTA NUNES	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203765	1	ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203770	1	ADRIANA PADRAO ROCHA MIRANDA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203998	8	ADRIENNE APARECIDA FREIRE LEMOS ALMEIDA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1205617	2	AGRIPINA MARIA DE SOUSA FRAGA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203912	9	ALAIN MESQUITA CAMARGO	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1184759	7	ALAN RODRIGO DA SILVA	03	EPGS	I	A	B	14.08.2011
0372211	8	ALCINA MENDES BRITO	03	EPGS	I	A	B	08.09.2011
1204419	4	ALCIONE ELAINE DA SILVA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1204728	8	ALESSANDRA MARIA ANDRADE FREITAS BRAGA BARONI	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203752	9	ALESSANDRO DE SOUZA MELO	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
0669368	3	ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO	01	EPGS	III	A	B	08.08.2011
1203611	7	ALINE GRAZIELE FERNANDES	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1204254	5	ALINE RIBEIRO SOARES	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203951	7	ANA ALICE PANDOLFI DE ABREU	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203983	0	ANA CAROLINA ALVARENGA FARIA DE MELO	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1204349	3	ANA CAROLINA CHAVES LEMOS	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203694	3	ANA CAROLINA SANTANA DE SOUSA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203884	0	ANA CRISTINA DAMASCENO NOGUEIRA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1204744	5	ANA CRISTINA DIAS CUSTODIO	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203932	7	ANA LUISA PORTO NOGUEIRA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
0367988	3	ANA MARCIA REIS FONSECA FREITAS	02	EPGS	I	A	B	13.08.2011
1203782	6	ANA PAULA BESERRA NUNES	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
0381916	6	ANA WALDEMIRA DE P DORNELLES	01	TGS	I	A	B	05.08.2011
1203862	6	ANDERSON MACEDO RAMOS	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1149269	1	ANDRE LUIZ PEREIRA	02	EPGS	III	A	B	14.08.2011
1203687	7	ANDRE ROBERTO MARCOLINO COSTA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
0371499	5	ANDREA FERNANDES VIEIRA	02	EPGS	I	A	B	10.10.2006
1203865	9	ANDREA OLIVEIRA DIAS TEMPONI	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1204575	3	ANDREIA CRISTINA DA COSTA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203919	4	ANDREIA MARIA MOLICA	01	EPGS	III	A	B	14.08.2011
1203991	3	ANTONIO CARLOS RIBEIRO HARTUNG	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203746	1	ANTONIO HERMES ANDRADE NOGUEIRA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203925	1	ARLENE APARECIDA DA SILVA	01	TGS	I	A	B	14.08.2011
1203899	8	ARLINDA ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA	01	TGS	I	A	B	14.08.2011
1204551	4	BARBARA KARINA VIEIRA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1203799	0	BRUNA CHALUB LIMA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1157425	8	BRUNA DIAS TOURINHO	02	EPGS	III	A	B	14.08.2011
1203741	2	BRUNO OLIVEIRA SOUZA E SILVA	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1204805	4	CAMILA ARAUJO CAMILO	01	EPGS	I	A	B	14.08.2011
1155013</								